



APROVADO NA SESSÃO
DA CÂMARA
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
Pela Vereadora Joelmá Leite
Diretoria Legislativa
Fl. 765
2 Anexo
Assinatura

Emenda modificativa nº 160 /2019 ao
Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita
e fixa a despesa do Município de Parauapebas,
para o exercício de 2020 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social e cultural que tem por objetivo desenvolver trabalhos carnavalescos no município de Parauapebas, bem como, promover inclusão social, com a participação de blocos e escolas de samba da região.

Interessado: Liga das Escolas de Samba de Parauapebas e Região – LIABESPR
CNPJ N° 14.960.952/0001-61

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Liga das Escolas de Samba de Parauapebas e Região - LIABESPR, associação civil sem fins lucrativos, de natureza cultural e social, com aptidão comprovada à frente na busca pela preservação da tradição carnavalesca municipal.



APROVADO NA SESSÃO
DA CÂMARA
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE – PSD

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com Liga das Escolas de Samba de Paraúapebas e Região - LIABESPR, no valor de 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), de forma a permitir o desenvolvimento da preservação e fortalecimento da tradição do carnaval local.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2019.

Joelma Leite
Vereadora
PSD

1
2





APROVADO NA SESSÃO
DA FOF
DE 19/12/2019

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE – PSD

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares	Nat.	Fonte	Valor
UO	8888	Emendas Parlamentares	Desp.	Recurso	
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	339039 00	15500000	150.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura	Nat.	Fonte	Valor
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura	Desp.	Recurso	
1ª	1339230712.047	Carnaval de Parauapebas (Zonas Rural/Urba)	335041 00	15500000	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Joelma Leite
Vereadora
PSD

